



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.551, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
569 - 4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
572 - 3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
595 - 3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			
599 - 4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL			
604 - 4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.967,80



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Suplementação						
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
11.001.10.301.0006.2.053.		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS				
		3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000,00
		FONTE (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SERVIÇO DA SAUDE)				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução					
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000,00

FONTE (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SERVIÇO DA SAUDE)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.551, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação										
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
11.001.10.302.0007.2.061.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL								
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					92.000,00	
11.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO								
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					202.967,80	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução					
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA				
595	-3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				
599	-4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL				
604	-4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.552, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
	FONTE (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RESURSOR DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL			
11.001.10.302.0007.2.063.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		
	FONTE(SUS ESTADO)			
11.001.10.305.0008.2.077.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		

FONTE(SUS ESTADO)

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00		
	FONTE(SUS ESTADO)			
11.001.10.305.0008.2.077.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA			
602 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
	FONTE (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RESURSOR DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL			

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.550, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 811.464,91 (oitocentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação				
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			